



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.767 DE 17 DE JUNHO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 15.093/2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 145.294,43 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos) nos termos do disposto nos incisos II e V do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
256	01.09.01.12.3650018.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	145.294,43

TOTAL.....R\$ 145.294,43

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2015 – Tesouro no valor de R\$ 6.503,74 e do Excesso de Arrecadação – Por Fonte de Recurso Tesouro no valor de R\$ 138.790,69.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 17 de junho de 2016.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício